

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – ABRIL/2024

Prazo	Obrigaç�o	Disposi�o Legal
At� dia 10	- Os �rg�os Municipais dever�o fazer a atualiza�o do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de mar�o de 2024.	Comunicado SDG n� 67/2023, do TCE-SP.
At� dia 10	- Todos os �rg�os jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP, dever�o encaminhar o documento de Cargo e documento de Fun�o por Tempo Determinado (m�dulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a mar�o de 2024.	Comunicado SDG n� 67/2023, do TCE-SP.
At� dia 10	- Os Institutos/Fundos de Previd�ncia dos Munic�pios, dever�o encaminhar a moviment�o dos Fundos de Investimento por meio do Relat�rio de Investimento dos Regimes Pr�prios relativo a fevereiro de 2024.	Comunicado SDG n� 67/2023, do TCE-SP.
At� dia 10	- Os Instituto/Fundos de Previd�ncia dos munic�pios, dever�o encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a fevereiro de 2024.	Comunicado SDG n� 67/2023, do TCE-SP.
At� dia 10	- Todos os �rg�os jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP, dever�o encaminhar a presta�o de contas/atualiza�o dos dados do Cadastro de Obras relativo ao per�odo de outubro/23 a mar�o/24. (Al�m da presta�o/atualiza�o, � obrigat�ria a complementa�o do cadastro com o endere�o das obras informadas. Lembremos que todos os dados dever�o ser informados com a fidedignidade requerida, conforme Comunicado SDG n� 34/2018, Comunicado SDG n� 03/2019, Comunicado SDG n� 19/2019, Comunicado SDG n� 29/2019 e Comunicado SDG n� 42/2019.).	Comunicado SDG n� 67/2023, do TCE-SP.
At� dia 10	- As Prefeituras devem fazer a transfer�ncia dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas � educa�o referente ao arrecadado no per�odo de 21 a 31 do m�s anterior.	Inciso III, do � 5�, do artigo 69, da Lei Federal n� 9.394/1996.
At� dia 10	- As Prefeituras devem encaminhar ao INSS, rela�o de todos os alvar�s para constru�o civil e documentos de habite-se ou de declara�es de aus�ncia de movimento � Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), concedidos no m�s anterior. OBS.: O envio dever� ser feito por meio do por meio do Centro Virtual de Atendimento (Portal e-CAC), dispon�vel no site da RFB na Internet, no endere�o eletr�nico http://www.gov.br/receitafederal/pt-br , com utiliza�o de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves P�blicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela Medida Provis�ria n� 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. A aus�ncia de entrega configurar� em infra�es isoladas que, por economia processual, poder�o integrar um �nico Auto de Infra�o ou Notifica�o de Lan�amento. A entrega fora do prazo ou apresenta�o da rela�o com incorre�es ou omiss�es tamb�m configurar� a infra�o.	Inc. I, do artigo 3�, da Instru�o Normativa RFB 1.998/2020. Artigo 50, da Lei Federal n� 8.212/1991; �s 1� e 2�, do artigo 226, do Decreto n� 3.048/1999, e Portaria MPS/SRP n� 160/2005, observado o inciso V, do artigo 262, da Instru�o Normativa RFB n� 2.110/2022.

GEPAM, 09 de abril de 2024.

